



# Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020

**PROCEDIMENTO N.º 139/19**

**REQUERENTE:** Eletro Zagonel Ltda.

**ASSUNTO:** Impugnação ao edital do Pregão Presencial n.º 03/2019

---

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

### 1. SÍNTESE DA DEMANDA:

Trata-se de impugnação ao edital do Processo n.º 196/2019, Pregão Presencial n.º 03/2019, Tipo de julgamento: MENOR PREÇO. O objeto do processo licitatório é “A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, visando suprir as necessidades das Secretarias do Município de São João do Polêsine, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos [...]”. (vide edital – fl. 02).

A empresa Impugnou o edital para indicar que o anexo do edital não contempla as especificações técnicas que devem ser observadas pelos proponentes, pois, segundo a Impugnante, não há o entendimento dos preceitos contidos na Portaria n.º 20/INMETRO. Além disso, também restaram impugnados os Laudos de Desempenho, Construção e Segurança. A impugnante alega que o edital da licitação não exige a apresentação de nenhum tipo de ensaio/laudo para comprovação do atendimento das características exigidas no descritivo.

Rua Guilherme Alberti, 1631

São João do Polêsine – RS – 97230-000

CNPJ: 94.444.247.0001-40 – Fone/Fax (55)3269 – 1155 / (55) 3269 -1144

E-mail: juridico@saojoaodopolesine.rs.gov.br



## Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020

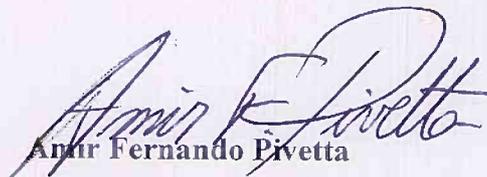
### 2. ANÁLISE JURÍDICA DA IMPUGNAÇÃO:

O Pregoeiro que esta resposta subscreve, ao receber a impugnação em apreço, impulsionou o feito com pedido de parecer jurídico à Assessoria Jurídica Municipal. Recebido o parecer, ciente de seu teor, tenho por imperiosa a necessidade de ratificá-lo em seus exatos termos, em detrimento a impugnação apresentada pela empresa Eletro Zagonel Ltda., ante aos fundamentos justapostos no presente parecer jurídico.

### 3. DISPOSITIVO DA DECISÃO:

Por todo o exposto, decido por negar provimento à impugnação apresentada pela Eletro Zagonel Ltda., considerando a intempestividade.

São João do Polêsine (RS), 21 de março de 2019.

  
Amir Fernando Pivetta

Pregoeiro

Rua Guilherme Alberti, 1631

São João do Polêsine – RS – 97230-000

CNPJ: 94.444.247.0001-40 – Fone/Fax (55)3269 – 1155 / (55) 3269 -1144

E-mail: juridico@saojoaodopolesine.rs.gov.br